

Requisitos para a Apresentação de Propostas de Cursos Novos (APCN)

Filosofia

As orientações contidas neste documento se referem a propostas de mestrado acadêmico e doutorado e de mestrado profissional. O documento considera a legislação e regulamentação vigentes e que podem ser consultadas na página eletrônica da Capes, as quais orientam a submissão de propostas de cursos novos.

Coordenador da Área: Vinícius Berlendis de Figueiredo
Coordenador Adjunto de Programas Acadêmicos: Edgar da Rocha Marques
Coordenadora Adjunta de Programas Profissionais: Telma Birchall

Sumário

ORIENTAÇÕES PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO	3
1. PROPOSTA DO CURSO	3
2. CORPO DOCENTE.....	4
3. ATIVIDADE DE PESQUISA.....	5
4. PRODUÇÃO INTELECTUAL	5
5. INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA.....	6
ORIENTAÇÕES PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE DOUTORADO	7
1. PROPOSTA DO CURSO	7
2. CORPO DOCENTE.....	8
3. ATIVIDADE DE PESQUISA.....	9
4. PRODUÇÃO INTELECTUAL	10
5. INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA.....	10
ORIENTAÇÕES PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL.....	11
1. PROPOSTA DO CURSO	12
2. CORPO DOCENTE.....	12
3. ATIVIDADES TECNOLÓGICAS E DE PESQUISA.....	13
4. PRODUÇÃO INTELECTUAL	14
5. INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA.....	14

São elegíveis propostas de cursos de Mestrado acadêmico, Mestrado Profissional e/ou Doutorado em Filosofia ou em uma de suas subáreas.

O perfil do egresso de cursos de pós-graduação em Filosofia deve considerar a formação de habilidades para que o concluinte seja capaz de aprofundar a interpretação de textos e linguagens da filosofia, de sua história e/ou de seus problemas. O/A pós-graduado/a em Filosofia deve estar preparado/a para atuar como pesquisador/a, como docente e como analista dos saberes e habilidades acima descritos, atuar na formação de docentes para a educação básica e/ou de nível superior, além de ser capaz de atuar como profissional especializado, consultor/a, assessor/a e/ou mediador/a em questões relacionadas à Filosofia.

Tendo em vista a preocupação permanente da área de Filosofia com o desenvolvimento, a expansão e a consolidação dos programas de pós-graduação na área, considerados os esclarecimentos acima descritos, são listadas aqui diretrizes básicas para a apresentação de propostas de cursos novos (APCNs), a partir das quais as Comissões de Avaliação de propostas de cursos novos farão seu julgamento.

Programas com Mestrados Acadêmicos e Doutorados podem ter apenas cursos de Mestrado, apenas cursos de Doutorado, ou ambos, em propostas temporalmente juntas ou separadas.

Programas com cursos de Mestrado Acadêmico e/ou Doutorado e Programa com Curso de Mestrado Profissional configuram Programas distintos e são avaliados em suas características próprias.

ORIENTAÇÕES PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO

O Programa com curso de Mestrado Acadêmico tem foco na formação de recursos humanos com vistas ao fortalecimento da pesquisa, ensino e extensão em Filosofia. Visa aprofundar a formação científica e integrar às práticas acadêmicas os saberes disciplinares, pedagógicos e resultados de pesquisa em seu campo. Destina-se a profissionais que atuam em contextos formais e/ou não formais de ensino, de pesquisa e de inserção social, sejam eles professores da educação básica e/ou superior, licenciados, bacharéis e/ou outros.

A avaliação de novos cursos deverá necessariamente ser comparada com os demais programas existentes na Área, consideradas as métricas aplicadas aos cursos em funcionamento na mais recente avaliação periódica. Espera-se que o corpo docente detenha produção equivalente à dos cursos/programas de pós-graduação em vigência quando da submissão da proposta, sendo utilizados os mesmos critérios de avaliação dispostos no documento de área para a atribuição do conceito “regular” ao quesito “produção intelectual”.

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa.

A matriz curricular do curso de Mestrado Acadêmico deve evidenciar clareza, coerência, integração e articulação entre seus objetivos, área (s) de concentração, linhas de pesquisa, projetos e disciplinas.

O título do curso deve expressar com clareza e objetividade a (s) área (s) de concentração e linhas de pesquisa, alinhado à experiência do perfil do egresso a ser formado em consonância com as subáreas da árvore do conhecimento em Filosofia.

Os objetivos devem explicitar com clareza e precisão o perfil da proposta, sua contextualização, relevância e inserção no âmbito da área/subcomissão, considerando-se, para tanto, a perspectiva do desenvolvimento científico, tecnológico, educacional, social, cultural, econômico e de inovação para a área/subcomissão. Deve-se observar que o novo curso/programa deve ser de interesse nacional, consoante aos objetivos e metas do SNPG, do PNPG e do PNE e não apenas para a instituição/IES ou para seus docentes.

No contexto da área, a proposta de cursos novos deve ser inovadora, sem sobreposição com outros cursos e com diferenças demarcadas em relação aos demais existentes no mesmo campus.

O perfil do egresso deve considerar as habilidades que o curso pretende desenvolver, considerando as expectativas para a inserção no âmbito da pesquisa, ensino e extensão na área/subcomissão e a inserção no mercado de trabalho a partir da titulação obtida, observadas as características acima descritas para os perfis dos egressos pós-graduados/as de cursos/programas em Filosofia.

O número de vagas deve estar justificado a partir da demanda regional/nacional no âmbito da área/subcomissão.

A estrutura curricular deve caracterizar claramente a organização do curso, a natureza das disciplinas vinculadas às linhas de pesquisa (obrigatória, eletiva, optativa), assim como sua ementa e bibliografia atualizada.

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

A proposta deve contar com corpo docente qualificado, com titulação, com produção, com formação e com experiência acadêmica e de orientação no âmbito da(s) área(s) de concentração e das linhas de pesquisa definidas, devendo essa afinidade ser explicitada no corpo do projeto.

O curso deve contar com um núcleo de docentes permanentes, sem depender de docentes colaboradores e/ou visitantes.

O número de docentes permanentes, bem como a carga horária de dedicação ao programa, deve ser compatível com as atividades do curso, considerando-se o número de discentes/orientandos previstos, as demandas curriculares e de pesquisa na (s) área (s) de concentração e linhas de pesquisa, atividades na graduação e de extensão.

É importante que a titulação, a experiência acadêmica e a produção intelectual dos docentes sejam pertinentes à área do curso e a seus projetos de pesquisa.

O corpo docente deve ser composto de um núcleo de docentes permanentes, responsáveis pelo ensino, pesquisa e a extensão, além da orientação de discentes.

O número mínimo de docentes, sendo pelo menos em número de 8 docentes permanentes para um curso de Mestrado Acadêmico, deve ser suficiente para atender à oferta de disciplinas e atividades, projetos de pesquisa e de extensão e atividades de orientação de discentes.

O corpo docente total, que é a soma dos docentes permanentes e colaboradores, deve ter no mínimo 80% de docentes permanentes para propostas APCN. Espera-se, no caso da participação de docentes colaboradores, que seja explicitado o tipo de colaboração (orientação, co-orientação, oferecimento de disciplinas, participação em pesquisa e extensão) a ser realizada. No caso de docentes permanentes que também participem de outros programas, é importante deixar claro na especificação da proposta (inclusive do ponto de vista logístico) como atenderão às atividades de ensino, pesquisa e extensão deles esperada.

O corpo docente permanente proposto para cursos de Mestrado Acadêmico deve ter, em sua maioria, experiência em orientação de monografias, trabalhos de conclusão de curso e pesquisas de iniciação científica em graduação, caso não tenha experiência prévia em curso de pós-graduação *stricto sensu*.

A atribuição de horas de dedicação de docentes permanentes e colaboradores deve levar em conta a carga horária de dedicação ao programa e a carga horária total na IES. Docentes que

atuam em mais de um APCN ou Programa (seja da mesma IES ou de outra (s) IES) não podem ultrapassar a carga-horária total de 40h semanais. Os proponentes devem considerar as horas efetivamente vinculadas ao curso pretendido.

Docentes integrando a proposta na condição de membros do corpo permanente poderão atuar como docentes permanentes em, no máximo, outros dois programas.

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

As linhas de pesquisa devem ser claramente definidas, não sendo recomendado um número superior a três linhas por área de concentração.

Os projetos, disciplinas e atividades do curso devem estar claramente articulados às linhas de pesquisa, contendo adequada descrição dos projetos, ementas e referências bibliográficas atualizadas das disciplinas. Entende-se dessa forma que um programa deve funcionar de forma integrada e que é assim que poderá melhor concretizar seus objetivos.

Quanto aos projetos, recomenda-se atenção à sua inserção no conjunto de atividades de pesquisa que dão sustentação ao escopo da produção das linhas de pesquisa, articulando docentes e futuros discentes. Admite-se a existência de projetos de pesquisa isolados, isto é, sem vínculo direto com as linhas, desde que isso não seja em número que venha a comprometer a organicidade do curso e que se justifique a partir de interesses específicos do corpo docente.

As linhas de pesquisa devem incluir pelo menos dois projetos. No caso de projetos com apenas um docente, é desejável explicitar o(s) horizonte(s) de convergências e articulações com outros projetos do programa. É importante que haja previsão da participação discente (de pós-graduação e mesmo de graduação) nos projetos. Um docente permanente não deve, em princípio, participar em mais do que três projetos de pesquisa ao mesmo tempo. Exceções deverão ser justificadas no corpo da proposta.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do corpo docente.

O corpo docente permanente deve ter experiência acadêmica que revele a maturidade esperada em um curso de pós-graduação. Será considerada a produção intelectual do corpo docente permanente dos últimos quatro anos, incluindo publicações (artigos, livros, capítulos de livro, traduções e versão integral de trabalhos em anais de eventos), apresentação de trabalhos e participação em eventos acadêmicos na área, ou em áreas afins, que contribuam diretamente para o desenvolvimento da pesquisa no curso e ter relação direta com a área do curso, suas linhas e projetos de pesquisa.

A produção intelectual e técnica deve estar vinculada ao projeto de pesquisa do/a docente. Caso este possua projeto de pesquisa em outro programa do qual também participa, sua produção

deverá ser distribuída conforme os resultados pertençam a um ou outro projeto. Entretanto, se o vínculo de pesquisa com outro programa apoiar-se em projeto idêntico ou convergente com aquele desenvolvido no programa principal, a área recomenda a pontuação da produção associada ao projeto em ambos os programas. Nesse caso, a dupla pontuação da mesma produção em dois programas distintos é admissível.

5. INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios etc.)

O compromisso institucional em assegurar as condições essenciais para implantação do curso tais como biblioteca especializada e atualizada na área (s) de concentração e linhas de pesquisa do curso/programa e acesso a bases de dados, salas para pesquisa para discentes e docentes equipadas com computadores, salas para atendimento e orientação, etc., deve ser claramente explicitado e detalhado em documento das instâncias deliberativas pertinentes.

A proposta deve conter comprovado apoio institucional, expresso na forma dos compromissos explicitados *ex officio* por parte do corpo dirigente.

A proposta deverá conter o Regulamento/Regimento interno do programa no qual todo o funcionamento do curso/programa deverá estar detalhado e consoante à proposta apresentada.

Além desses aspectos, o documento deverá explicitar os critérios de credenciamento e de descredenciamento para docentes permanentes e colaboradores, o processo e a periodicidade de seleção de alunos, o número de vagas oferecidas e os critérios de avaliação.

Quando houver docentes permanentes e/ou colaboradores vinculados a outras propostas e/ou cursos/programas, seja da própria IES ou de fora dela, respeitados os limites definidos na legislação pertinente, a proposta deverá conter ofícios com o deferimento por parte desses docentes, bem como de membro do seu corpo dirigente imediato.

ORIENTAÇÕES PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE DOUTORADO

O Programa com curso de Doutorado tem foco na formação de recursos humanos de alto nível com vistas ao fortalecimento da pesquisa, ensino e extensão em Filosofia. Visa consolidar a formação científica e integrar às práticas acadêmicas os saberes disciplinares, pedagógicos e resultados de pesquisa em seu campo. Destina-se a profissionais que atuam em contextos formais e/ou não formais de ensino, de pesquisa e de inserção social, sejam eles professores da educação básica e/ou superior, licenciados, bacharéis e/ou outros.

A avaliação de novos cursos deverá necessariamente ser comparada com os demais programas existentes na Área/Subcomissão, consideradas as métricas aplicadas aos cursos em funcionamento na mais recente avaliação periódica. Espera-se que o corpo docente detenha produção equivalente à dos cursos/programas de pós-graduação em vigência quando da submissão da proposta, sendo utilizados os mesmos critérios de avaliação dispostos no documento de área para a atribuição do conceito “bom” ao quesito “produção intelectual”.

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa.

A matriz curricular do curso de Doutorado deve evidenciar clareza, coerência, integração e articulação entre seus objetivos, área (s) de concentração, linhas de pesquisa, projetos e disciplinas.

O título do curso deve expressar com clareza e objetividade a (s) área (s) de concentração e linhas de pesquisa, alinhado à experiência do perfil do egresso a ser formado em consonância com as subáreas da árvore do conhecimento em Filosofia.

Os objetivos devem explicitar com clareza e precisão o perfil da proposta, sua contextualização, relevância e inserção no âmbito da área/subcomissão, considerando-se, para tanto, a perspectiva do desenvolvimento científico, tecnológico, educacional, social, cultural, econômico e de inovação para a área/subcomissão. Deve-se observar que o novo curso/Programa deve ser de interesse nacional, consoante aos objetivos e metas do SNPG, do PNPG e do PNE e não apenas para a instituição/IES ou para seus docentes.

O perfil do egresso deve considerar as habilidades que o curso pretende desenvolver, considerando as expectativas para a inserção no âmbito da pesquisa na área/subcomissão e a inserção no mercado de trabalho a partir da titulação obtida, observadas as características acima descritas para os perfis dos egressos pós-graduados em Filosofia.

O número de vagas deve estar justificado a partir da demanda regional/nacional no âmbito da área/subcomissão.

A proposta deve contar com corpo docente qualificado, com produção, com formação e com experiência acadêmica e de orientação no âmbito da (s) área (s) de concentração e nas linhas de pesquisa definidas. O curso deve contar com um núcleo de docentes permanentes, sem

depender de docentes colaboradores e/ou visitantes. O número de docentes permanentes, sendo no mínimo 10 doutores, bem como a carga horária de dedicação ao programa, devem ser compatíveis com as atividades do curso, considerando-se o número de discentes/orientandos previstos, as demandas curriculares e de pesquisa na (s) área (s) de concentração e linhas de pesquisa, atividades na graduação e de extensão.

O Regulamento/Regimento interno do programa deve explicitar os critérios de credenciamento e de descredenciamento para docentes permanentes e colaboradores.

A estrutura curricular deve caracterizar claramente a organização do curso, a natureza das disciplinas (obrigatória, optativa, optativa por linha, etc.) assim como sua ementa e bibliografia.

No caso de proposta de curso novo de doutorado, deve ser explicitada sua relação com o curso de mestrado, indicando área (s), linhas de pesquisa, projetos e disciplinas em comum ou específicas do doutorado.

A proposta deve estar acompanhada do Regulamento do Programa de Pós-graduação de que devem constar os critérios e procedimentos de credenciamento dos docentes, o processo e a periodicidade de seleção de alunos, o número de vagas oferecidas e os critérios de avaliação.

O compromisso institucional em assegurar as condições essenciais para implantação do curso tais como biblioteca atualizada e acesso a bases de dados, salas para pesquisa para discentes equipadas com computadores, salas para atendimento e orientação, etc., deve ser claramente explicitado em documento das instâncias deliberativas pertinentes.

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

A proposta deve contar com corpo docente qualificado, com titulação, com produção, com formação e com experiência acadêmica e de orientação no âmbito da (s) área (s) de concentração e das linhas de pesquisa definidas, devendo essa afinidade ser explicitada no corpo do projeto.

O curso deve contar com um núcleo de docentes permanentes, sem depender de docentes colaboradores e/ou visitantes.

O número de docentes permanentes, bem como a carga horária de dedicação ao programa, deve ser compatível com as atividades do curso, considerando-se o número de discentes/orientandos previstos, as demandas curriculares e de pesquisa na (s) área (s) de concentração e linhas de pesquisa, atividades na graduação e de extensão.

É importante que a titulação e a experiência acadêmica dos docentes sejam pertinentes à área do curso e a seus projetos de pesquisa.

O corpo docente deve ser composto de um núcleo de docentes permanentes, responsáveis pelo ensino, pesquisa e/ou extensão, além da orientação de discentes.

O número mínimo de docentes, sendo pelo menos em número de 10 docentes permanentes para um curso de Doutorado, deve ser suficiente para atender à oferta de disciplinas e atividades, projetos de pesquisa e de extensão e atividades de orientação de discentes, devendo ser atendida a legislação vigente na CAPES.

O corpo docente total, que é a soma dos docentes permanentes e colaboradores, deve ter no mínimo 80% de docentes permanentes para propostas APCN. Espera-se, no caso da participação de docentes colaboradores, que seja explicitado o tipo de colaboração (orientação, co-orientação, oferecimento de disciplinas, participação em pesquisa e extensão) a ser realizada.

O corpo docente permanente deve ter consolidada sua experiência em pesquisa e produção intelectual que revelem maturidade acadêmica adequada ao desenvolvimento da pós-graduação para um curso de doutorado. Além disso, a maioria do corpo docente permanente deve ter concluído pelo menos uma experiência bem-sucedida de orientação de dissertação de Mestrado Acadêmico ou Trabalho de Conclusão de curso de Mestrado Profissional.

A atribuição de horas de dedicação de docentes permanentes e colaboradores deve levar em conta a carga horária de dedicação ao programa e a carga horária total na IES. Docentes que atuam em mais de um APCN ou Programa (seja da mesma IES ou de outra IES) não podem ultrapassar a carga-horária total de 40h semanais. Os proponentes devem considerar as horas efetivamente vinculadas ao curso pretendido.

Docentes integrando a proposta na condição de membros do corpo permanente poderão atuar como docentes permanentes em, no máximo, outros dois programas.

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

As linhas de pesquisa devem ser claramente definidas, não sendo recomendado um número superior a três linhas por área de concentração.

Os projetos e disciplinas do curso devem estar claramente articulados às linhas, devendo isso ser adequadamente explicitado na descrição dos projetos, assim como na ementa e referências bibliográficas atualizadas das disciplinas. Entende-se assim que um programa deve funcionar de forma integrada e que é desta forma que poderá melhor concretizar seus objetivos.

Quanto aos projetos, recomenda-se atenção à sua inserção no conjunto de atividades de pesquisa que dão sustentação ao escopo da produção das linhas de pesquisa, articulando docentes e futuros discentes. Admite-se a existência de projetos de pesquisa isolados, isto é, sem vínculo direto com as linhas, desde que isso não seja em número que venha a comprometer a organicidade do curso e que se justifique a partir de interesses específicos do corpo docente.

As linhas de pesquisa devem incluir pelo menos dois projetos. No caso de projetos com apenas um docente, é desejável explicitar o(s) horizonte(s) de convergências e articulações com outros projetos do programa. É importante que haja previsão da participação discente (de pós-graduação e mesmo de graduação) nos projetos. Um docente permanente não deve, em

princípio, participar em mais do que três projetos de pesquisa ao mesmo tempo. Exceções deverão ser justificadas no corpo da proposta.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do corpo docente.

O corpo docente permanente deve ter experiência acadêmica que revele a maturidade esperada em um curso de pós-graduação. Será considerada a produção intelectual do corpo docente permanente dos últimos quatro anos, incluindo publicações (artigos, livros, capítulos de livro, traduções e versão integral de trabalhos em anais de eventos), apresentação de trabalhos e participação em eventos acadêmicos na área, ou em áreas afins, que contribua diretamente para o desenvolvimento da pesquisa no curso e ter relação direta com a área do curso, suas linhas e projetos de pesquisa.

A produção intelectual e técnica deve estar vinculada ao projeto de pesquisa do/a docente. Caso este possua projeto de pesquisa em outro programa do qual também participa, sua produção deverá ser distribuída conforme os resultados pertençam a um ou outro projeto. Entretanto, se o vínculo de pesquisa com outro programa apoiar-se em projeto idêntico ou convergente com aquele desenvolvido no programa principal, a área/subcomissão recomenda a pontuação da produção associada ao projeto em ambos os programas. Nesse caso, a dupla pontuação da mesma produção em dois programas distintos é admissível.

5. INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios etc.)

O Programa com curso de Doutorado tem foco na formação de recursos humanos de alto nível com vistas ao fortalecimento da pesquisa, ensino e extensão em Filosofia. Visa consolidar a formação científica e integrar às práticas acadêmicas os saberes disciplinares, pedagógicos e resultados de pesquisa em seu campo. Destina-se a profissionais que atuam em contextos formais e/ou não formais de ensino, de pesquisa e de inserção social, sejam eles professores da educação básica e/ou superior, licenciados, bacharéis e/ou outros.

A avaliação de novos cursos deverá necessariamente ser comparada com os demais programas existentes na Área/Subcomissão, consideradas as métricas aplicadas aos cursos em funcionamento na mais recente avaliação periódica. Espera-se que o corpo docente detenha produção equivalente à dos cursos/programas de pós-graduação em vigência quando da submissão da proposta, sendo utilizados os mesmos critérios de avaliação dispostos no documento de área para a atribuição do conceito “bom” ao quesito “produção intelectual”.

ORIENTAÇÕES PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL

Uma proposta de Programa com curso de Mestrado Profissional deve satisfazer as mesmas condições de um Mestrado Acadêmico, indicadas anteriormente; porém, deve evidenciar definição do que o curso entende como seu caráter profissional. Tem seu foco na formação de recursos humanos com vistas ao fortalecimento da sua atuação em Filosofia, visando aprofundar a formação científica através da sistematização e do aprofundamento das suas experiências profissionais, integrando às práticas acadêmicas os saberes advindos do seu campo de atuação para possíveis aplicações em atividades relevantes para contextos educacionais e organizações sociais e comunitárias públicas e privadas.

Destina-se, pois, a profissionais que atuam em contextos formais e/ou não formais de ensino e inserção social-comunitária, sejam eles licenciados, bacharéis ou outros portadores com formação em nível superior. A caracterização das linhas de atuação e dos projetos de pesquisa deve evidenciar a relação entre a pesquisa acadêmica e suas possibilidades de aplicação social e profissional. Parte expressiva do corpo docente (cerca de 30%) deve ter experiência comprovada nessas atividades.

O produto esperado como trabalho de conclusão do mestrado profissional em filosofia, seja em rede, seja em instituições isoladas, deverá contemplar a correlação entre a teoria filosófica e suas possibilidades de aplicação social e profissional, especialmente a prática do ensino de filosofia. Espera-se que sua apresentação seja no formato dissertativo, abarcando duas partes: uma teórico-crítica e outra prático-propositiva. A primeira parte, teórica, admite revisões bibliográficas, pesquisas sobre temas, autores ou obras da História da Filosofia pertinentes ao tema e análises do saber prático disseminado sobre o tema. A segunda parte, voltada para atender o caráter prático precípua ao mestrado profissional, poderá assumir diversos formatos tais como: relatório de implantação de propostas curriculares ou de unidades ou sequências didáticas, produção e recepção de publicações e demais recursos didáticos (tais como, mídias audiovisuais ou digitais), desenvolvimento de processos ou instrumentos de avaliação, projetos diversos de intervenção no espaço escolar com o acervo cultural e crítico da Filosofia etc., que serão sempre acompanhados da avaliação do processo relativo à sua aplicação ou implementação em situações reais de sala de aula (ou similares) envolvendo o público-alvo do processo desenvolvido.

A avaliação de novos cursos deve necessariamente ser comparada com os demais programas existentes na Área/Subcomissão, consideradas as métricas aplicadas aos cursos em funcionamento na mais recente avaliação periódica. Espera-se que o corpo docente detenha produção equivalente à dos cursos/programas de pós-graduação em vigência quando da submissão da proposta, sendo utilizados os mesmos critérios de avaliação dispostos no documento de área para a atribuição do conceito “regular” ao quesito “produção intelectual”.

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa.

A matriz curricular do curso de Mestrado Profissional deve evidenciar clareza, coerência, integração e articulação entre seus objetivos, área (s) de concentração, linhas de atuação, projetos de pesquisas e componentes curriculares.

O título do curso deve expressar com clareza e objetividade a (s) área (s) de concentração e linhas de atuação, alinhado à experiência do perfil do egresso a ser formado em consonância com as subáreas da árvore do conhecimento em Filosofia.

Os objetivos devem explicitar com clareza e precisão o perfil da proposta, sua contextualização, sua relevância e sua inserção no âmbito da área/subcomissão, considerando-se, para tanto, a perspectiva do desenvolvimento científico, tecnológico, educacional, social, cultural, econômico e de inovação para a área/subcomissão. Deve-se observar que o novo curso/programa deve ser de interesse nacional, consoante aos objetivos e metas do SNPG, do PNPG e do PNE e não apenas para a instituição/IES ou para seus docentes.

O egresso do mestrado profissional em filosofia situa-se na confluência entre a especificidade da Filosofia e o seu papel formador. Ele deverá ser capaz de desenvolver pesquisa visando o ensino de filosofia e/ou sua aplicação social e profissional. Tendo em vista as especificidades da filosofia bem como a sua recepção como matéria de ensino, deverá ser capaz de criar e executar estratégias de abordagem dos problemas e desafios relativos à docência em filosofia na educação básica ou em contextos similares.

O número de vagas deve estar justificado a partir da demanda regional/nacional no âmbito da área.

A estrutura curricular deve caracterizar claramente a organização do curso, a natureza dos componentes curriculares vinculados às linhas de atuação (obrigatórios, eletivos, optativos), assim como sua ementa e referências atualizadas.

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

A proposta deve contar com corpo docente qualificado, com titulação, com produção, com formação e com experiência acadêmica e profissional e de orientação no âmbito da (s) área (s) de concentração e das linhas de atuação definidas, devendo essa afinidade ser explicitada no corpo do projeto.

O curso deve contar com um núcleo de docentes permanentes, sem depender de docentes colaboradores e/ou visitantes. O número de docentes permanentes, bem como a carga horária de dedicação ao programa, deve ser compatível com as atividades do curso, considerando-se o número de discentes/orientandos previstos, as demandas curriculares e de pesquisa na (s) área (s) de concentração e linhas de atuação, atividades na graduação e de extensão.

É importante que a titulação e a experiência acadêmica e profissional dos docentes sejam pertinentes à área do curso e a seus projetos de pesquisa aplicada ao desenvolvimento e à inovação.

O corpo docente deve ser composto de um núcleo de docentes permanentes, responsáveis pelo ensino, pela pesquisa e pela extensão, além da orientação de discentes. O número mínimo de docentes, sendo pelo menos em número de 8 docentes permanentes para um curso de Mestrado Profissional, deve ser suficiente para atender à oferta de componentes curriculares e outras atividades, projetos de pesquisa, de extensão e de orientação de discentes, devendo ser atendida a legislação vigente na CAPES.

O corpo docente total, que é a soma dos docentes permanentes e colaboradores, deve ter no mínimo 80% de docentes permanentes para propostas APCN. Espera-se, no caso da participação de docentes colaboradores esteja explicitado o tipo de colaboração (orientação, co-orientação, oferecimento de componentes curriculares, participação em pesquisa e extensão) a ser realizada.

O corpo docente permanente proposto para cursos de Mestrado Profissional deve ter, em sua maioria, experiência em orientação de monografias, trabalhos de conclusão de curso e pesquisas de iniciação científica em graduação, caso não tenha experiência prévia em curso de pós-graduação *stricto sensu*.

A atribuição de horas de dedicação de docentes permanentes e colaboradores deve levar em conta a carga horária de dedicação ao programa e a carga horária total na IES. Docentes que atuam em mais de um APCN ou Programa (seja da mesma IES ou de outra (s) IES) não podem ultrapassar a carga horária total de 40h semanais. Os proponentes devem considerar as horas efetivamente vinculadas ao curso pretendido.

Docentes integrando a proposta na condição de membros do corpo permanente poderão atuar como docentes permanentes em, no máximo, outros dois programas.

3. ATIVIDADES TECNOLÓGICAS E DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa/atuação.

As linhas de atuação devem ser claramente definidas, não sendo recomendado um número superior a três linhas por área de concentração.

Os projetos, componentes curriculares e demais atividades do curso devem estar claramente articulados às linhas de atuação, contendo adequada descrição dos projetos, ementas e referências atualizadas dos componentes curriculares. Entende-se dessa forma que um programa deve funcionar de forma integrada e que é assim que poderá melhor concretizar seus objetivos.

Quanto aos projetos, recomenda-se atenção à sua inserção no conjunto de atividades que dão sustentação ao escopo da produção das linhas de atuação, articulando docentes e futuros discentes. Admite-se a existência de projetos de atuação isolados, isto é, sem vínculo direto com

as linhas, desde que isso não seja em número que venha a comprometer a organicidade do curso e que se justifique a partir de interesses específicos do corpo docente.

As linhas de atuação devem incluir pelo menos dois projetos. No caso de projetos com apenas um docente, é desejável explicitar o(s) horizonte(s) de convergências e articulações com outros projetos do programa. É importante que haja previsão da participação discente (de pós-graduação e mesmo de graduação) nos projetos. Um docente permanente não deve, em princípio, participar em mais do que três projetos de pesquisa ao mesmo tempo. Exceções deverão ser justificadas no corpo da proposta.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do corpo docente.

O corpo docente permanente deve ter experiência acadêmica e técnica que revele a maturidade esperada em um curso de Mestrado Profissional.

Será considerada a produção do corpo docente dos últimos quatro anos, seja bibliográfica (artigos, livros, capítulos de livro, traduções, resenhas e/ou versão integral de trabalhos em anais de eventos), seja técnica (apresentação de trabalhos e participação em eventos acadêmicos, produção de material didático-pedagógico, projetos de inserção social, assessorias, consultorias, tutorias, atuação especializada no exercício da profissão de teólogo/a, de cientista da religião e/ou de áreas afins), que contribuam diretamente para o desenvolvimento da pesquisa no curso e ter relação direta com a área do curso, suas linhas e projetos de atuação.

Consideradas as determinações da legislação vigente na CAPES para docentes permanentes vinculados/as a mais de um programa, sendo o limite atualmente estabelecido em até 3 (três) programas, a área/subcomissão orienta que a produção intelectual (bibliográfica e técnica) dos/as docentes permanentes nessa condição seja declarada de acordo com a sua participação em projeto (s) de pesquisa aos quais estejam vinculados. Uma mesma produção não deve ser vinculada a projetos de pesquisa diferentes, salvo quando houver convergência teórico-metodológica e de conteúdo. Deve-se evitar a mera duplicação ou triplicação da produção do docente pelo simples vínculo a mais de um programa. Quando o/a docente estiver vinculado/a a mais de um programa, mas com um mesmo projeto de pesquisa ou com projetos convergentes, a produção pode ser informada para a área sem que seja considerada uma produção duplicada.

5. INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios etc.).

O compromisso institucional em assegurar as condições essenciais para implantação do curso tais como biblioteca especializada e atualizada na área (s) de concentração e linhas de atuação do curso/programa e acesso a bases de dados, salas para pesquisa para discentes e docentes equipadas com computadores, salas para atendimento e orientação, etc, deve ser claramente explicitado e detalhado em documento das instâncias deliberativas pertinentes.

A proposta deve conter comprovado apoio institucional, expresso na forma dos compromissos explicitados ex officio por parte do corpo dirigente.

A proposta deverá conter o Regulamento/Regimento interno do programa no qual todo o funcionamento do curso/programa deverá estar detalhado e consoante à proposta apresentada.

Além desses aspectos, o documento deverá explicitar os critérios de credenciamento e de descredenciamento para docentes permanentes e colaboradores, o processo e a periodicidade de seleção de discentes, o número de vagas oferecidas e os critérios de avaliação.

Quando houver docentes permanentes e/ou colaboradores vinculados a outras propostas e/ou cursos/programas, seja da própria IES ou de fora dela, respeitados os limites definidos na legislação pertinente, a proposta deverá conter ofícios com o deferimento por parte desses docentes, bem como de membro do seu corpo dirigente imediato.